

## CHAMADA PÚBLICA FAU EDITAL Nº 02/2018

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

A Fundação de Apoio Universitário – FAU, observadas as diretrizes emanadas de seu Estatuto, visando promover e incentivar o desenvolvimento das ciências, das artes e da cultura, incentivar a realização de estudos, programas, projetos e outras atividades que tenham por objeto a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de técnicas, processos, produtos, absorção, utilização e difusão tecnológica primária ou incremental, convida os interessados a apresentarem propostas em conformidade com o que estabelece a presente chamada.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a execução de projetos de pesquisas mediante a concessão de auxílio financeiro, visando dar suporte à fixação de pesquisadores vinculados a Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, nas diferentes áreas do conhecimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta chamada.

#### 2. REQUISITOS

2.1. Estão aptos a participar os professores doutores do quadro de docentes ativos da UFU, e que sejam credenciados como permanentes em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, ofertados na própria UFU.

2.2. As propostas serão selecionadas respeitada a condição de atendimento de, no mínimo, 1 (um) projeto de pesquisa por Unidade Acadêmica que tenha submissão de docente lotado em seu quadro, e que pertença, na condição de permanente, ao rol de professores de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UFU.

2.3. Cada docente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de projeto de pesquisa.

#### 3. SUBMISSÕES

3.1. O docente candidato deverá submeter sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço [www.fau.org.br](http://www.fau.org.br).

3.2. As propostas deverão conter um Plano de Trabalho detalhado para o período de 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, e serão aceitas somente aquelas elaboradas de acordo com o modelo especificado no Anexo I.

#### 4. VALOR POR PROPONENTE

4.1. O apoio fornecido a cada projeto de pesquisa terá o valor máximo de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por proponente, sendo permitida a apresentação de apenas uma proposta por docente.

#### 5. PRAZOS

5.1. O prazo de execução de cada proposta selecionada será de 12 (doze) meses, sendo vedada a prorrogação, em qualquer hipótese.

## **6. RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. O valor total dos recursos alocados para o financiamento da chamada será de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), provenientes do Fundo de apoio às atividades de pesquisa, criado a partir da reserva de 10% (dez por cento) da receita bruta arrecadada com os cursos de especialização ofertados no âmbito da UFU, conforme previsto na cláusula 7 do Termo de Ajuste de Conduta da Ação Civil Pública nº 7181-07.2012.4.01.3803, celebrado com o Ministério Público Federal, com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a Universidade Federal de Uberlândia – UFU e com a Fundação de Apoio Universitário – FAU.

## **7. JULGAMENTO E SELEÇÃO**

7.1. Serão selecionadas até 40 (quarenta) propostas de projetos de pesquisas, por intermédio de análise a ser realizada por uma Comissão Examinadora constituída por 5 (cinco) professores doutores, servidores da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPP, sendo presidida pela Diretora de Pós-graduação.

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS**

8.1. O pesquisador poderá distribuir os recursos, no Plano de Trabalho, em: informática, despesas com materiais de consumo inerentes à execução do projeto de pesquisa, despesas de publicação em periódicos nacionais ou internacionais com Qualis A1, A2, B1 ou B2, despesas com tradução de artigos científicos para submissão a periódicos, taxas de inscrição em eventos onde qualquer dos membros da equipe executora da pesquisa tenham trabalhos aprovados para apresentação oral ou em painel, e Despesas Operacionais/Administrativas para a gestão do projeto pela FAU, fixada em 10% (dez por cento) do total do projeto.

8.2. Os recursos serão geridos pela FAU, devendo-se observar a legislação vigente para a compra dos itens financiáveis, constantes no Plano de Trabalho.

8.3. Não será devido o Ressarcimento Institucional previsto no art. 57 da Resolução 08/2017 - CONDIR, em virtude de não ser a FAU a responsável pela execução direta dos projetos de pesquisas.

## **9. EQUIPE EXECUTORA**

9.1. Cada proposta deverá contar com apenas um Coordenador responsável, sendo permitida a participação de outros pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e estagiários de pós-doutorado, na condição de membros da equipe executora.

## **10. SISTEMA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA**

10.1. Os professores candidatos ao fomento deverão, no sistema FAU ([www.fau.org.br](http://www.fau.org.br)), preencher a tabela de produção técnica e científica, conforme Anexo II, e anexar à proposta de projeto de pesquisa, conforme Anexo I.

10.2. O endereço de acesso ao *Currículo Lattes* do proponente deverá ser evidenciado na proposta de projeto de pesquisa. A Comissão de Avaliação

poderá, se julgar necessário, solicitar qualquer documento comprobatório das informações indicadas pelo proponente.

10.3. Serão contempladas com os recursos financeiros as propostas de projetos de pesquisas que alcançarem as maiores pontuações, considerando-se a média da soma da pontuação atribuída à proposta com a pontuação da Produção Técnica e Científica, sendo que ambas terão o mesmo peso para fins de cômputo da média, respeitando-se os limites estabelecidos nos itens 2.2 e 7.1 da presente chamada.

## **11. PROPRIEDADE DE EQUIPAMENTOS**

11.1. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento desta chamada serão de propriedade da FAU, e transferidos à UFU imediatamente após a prestação de contas apresentada pelos Coordenadores de cada projeto selecionado, e aprovada no âmbito da FAU.

## **12. RESULTADO**

12.1. A relação das propostas selecionadas para apoio financeiro desta chamada será divulgada na página eletrônica da FAU ([www.fau.org.br](http://www.fau.org.br)), de acordo com o cronograma apresentado no item 14.

## **13. RECURSO**

13.1. Em caso de recurso, esse deve ser elaborado o mais claro e fundamentado possível, baseado nas normas da chamada, respeitado o limite de 4.000 (quatro mil) caracteres, e encaminhado à Comissão Examinadora, até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 14, por intermédio do site da FAU ([www.fau.org.br](http://www.fau.org.br)).

## **14. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

14.1. A contratação das propostas aprovadas por esta chamada obedecerá à ordem de classificação, respeitadas as condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7.1, e dar-se-á de acordo com a data evidenciada no item 14, por meio da assinatura de Termo de Compromisso, que será firmado entre a FAU e o Coordenador do Projeto de pesquisa apresentado na proposta.

14.2. A liberação dos recursos ocorrerá na data prevista no item 14, após assinado o Termo de Compromisso.

14.3. A Prestação de Contas dos recursos liberados deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso.

14.4. Serão definidas no Termo de Compromisso as condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

## **15. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação da chamada	20/09/2018
Prazo para impugnação da chamada	05/10/2018
Abertura do sistema de recebimento de propostas	06/10/2018
Data limite para Submissão das propostas	30/10/2018

Divulgação do resultado na página da FAU na <i>internet</i> ( <a href="http://www.fau.org.br">www.fau.org.br</a> )	30/11/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	07/12/2018
Divulgação do resultado da interposição de recurso administrativo na página da FAU na <i>internet</i> ( <a href="http://www.fau.org.br">www.fau.org.br</a> )	11/12/2018
Contratação das propostas – Assinatura de Termo de Compromisso	16/12/2018
Liberação dos Recursos	07/01/2019

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FAU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2. Os recursos não utilizados serão revertidos para a conta de origem e aplicados em chamadas futuras.

16.3. A FAU reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2018.

Rafael Visibelli Justino  
Diretor Executivo FAU

## ANEXO 1

### PLANO DE TRABALHO PARA A PROPOSTA

O PREENCHIMENTO DESTE ITEM SERÁ POR MEIO DE MODELO DISPONÍVEL NO SISTEMA EM QUE O CANDIDATO, APÓS INSERIR OS DADOS, DEVERÁ POSTAR O DOCUMENTO EM LOCAL INDICADO.	
<b>TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>	
<b>PLANO DE TRABALHO SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 12 MESES</b>	
<b>Tópicos do Plano de Trabalho</b>	<b>Máximo de Caracteres</b>
Título da pesquisa para a qual pretende apoio	300 Caracteres
Resumo da Proposta	2.000 Caracteres
3 palavras chave	200 caracteres
Objetivo Geral (e específicos, se houver)	1.500 caracteres
Justificativa	2.500 caracteres
Referencial teórico	3.500 caracteres
Aspectos metodológicos	3.000 caracteres
Resultados e produtos pretendidos com a conclusão da pesquisa	4.000 caracteres
Referências	3.000 caracteres
Equipe Executora – Plano de Trabalho	Modelo FAU
Dispêndios – Plano de Trabalho	Modelo FAU
Endereço do Currículo Lattes	Link CNPQ
Total de Caracteres	20.000 caracteres

## ANEXO 2

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

(Será considerada a produção dos anos de 2013,2014,2015,2016,2017 e 2018)

Descrição	Limite	Valor Unitário	Qte	Pontos
Autoria/coautoria de livro especializado publicado em editora com corpo editorial	20	4		
Autoria/coautoria de capitulo de livro especializado em editora com corpo editorial		2		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2	35	5		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B1 ou B2		2		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B3 ou B4		1		
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais	8	0,5		
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais		0,5		
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional		0,5		
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional		0,1		
Organização de livro especializado	6	1		
Tradução de livro especializado	1	0,3		
Produção técnica com registro de patente	1	0,3		
Orientação concluída de tese de doutorado	10	2		
Orientação concluída de dissertação de mestrado	6	1,2		
Coorientação concluída de tese de doutorado	4	1		
Coorientação concluída de dissertação de mestrado	3	0,6		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	3	0,3		
Orientação concluída de iniciação científica	3	0,4		
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>			

### ANEXO 3

Quesitos a serem avaliados na atribuição de nota para as propostas

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação, redação, estruturação organizada	10
A proposta caracteriza um projeto de pesquisa, com mérito científico	10
As contribuições dos resultados do projeto são bem claras	10
Existe descrição sobre a importância da realização do projeto	10
Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada	10
Atualização e relevância das referências bibliográficas	10
Evidenciação de delimitação, relevância e viabilidade	10
Coerência dos objetivos propostos com a metodologia a ser utilizada, com os resultados pretendidos e com a avaliação da proposta	15
Os resultados pretendidos estão relacionados com os objetivos propostos	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>